

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2020-SESMA

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2020-SESMA, do processo nº 13426/2020, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 16/09/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME**, CNPJ: 29.043.834/0001-66, com sede na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, CEP: 99704-168, Bairro: Bela Vista, Erechim/RS, telefone: (54) 3712-0427, e-mail: licitacoes@3med.com.br, representado pelo Sr(a). **IURI RENAN BERGAMIN**, RG: 1082838168 SJS/II/RS, CPF: 012.562.530-81, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 59 e 64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; nº do Registro e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--	-------	--------	----------------------	-------------------



59	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 , em PVC atóxico siliconizada, descartável, estéril , conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Marca: Biosani	UND	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
64	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 , em PVC atóxico siliconizada, descartável, estéril , conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Marca: Biosani	UND	14.000	R\$ 0,87	R\$ 12.180,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 14.070,00	
Valor por extenso: Quatorze mil e setenta reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos materiais técnicos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.



Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – **Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**



11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 02 de Outubro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166

Assinado de forma digital por 3MED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2020.10.06 11:30:50 -03'00'

IURI RENAN BERGAMIN
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2020-SESMA

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2020-SESMA, do processo nº 13426/2020, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 16/09/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 09.603.161/0004-97, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 525, Parte R, Bairro: Leitão, Louveira/SP - CEP: 13.290-000, E-mail: ana.quinas@convatec.com, Tel/Fax: (11) 3529-1800 / 3529-1801, representado pelo Sr(a). **BRUNO RICARDO PINHEIRO SILVA**, RG nº 32.798.087-4, CPF nº 225.079.768-45, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 4.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; nº do Registro e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--	-------	--------	----------------------	-------------------

BRUNO RICARDO PINHEIRO
SILVA:22507976845

Assinado de forma digital por BRUNO
RICARDO PINHEIRO SILVA:22507976845
Dados: 2020.10.07 15:38:41 -03'00'



4	BOLSA PARA OSTOMIA ADULTO. Bolsa transparente, recortável, drenável, com clamp de fechamento individual para cada bolsa, base adesiva de resina sintética hipoalergênica, constituída de três películas plásticas. Tamanho de 19 a 75 mm. Marca: Convatec/BMD	KIT	6.000	R\$ 18,82	R\$ 112.920,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 112.920,00	
Valor por extenso: Cento e doze mil, novecentos e vinte reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos materiais técnicos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

BRUNO RICARDO
PINHEIRO
SILVA:22507976845
Assinado de forma digital por
BRUNO RICARDO PINHEIRO
SILVA:22507976845
Dados: 2020.10.07 15:39:00
-03'00'



CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém:** www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

BRUNO RICARDO PINHEIRO
SILVA:22507976845

Assinado de forma digital por BRUNO
RICARDO PINHEIRO SILVA:22507976845
Dados: 2020.10.07 15:38:16 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 02 de Outubro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BRUNO RICARDO PINHEIRO
SILVA:22507976845

Assinado de forma digital por BRUNO
RICARDO PINHEIRO SILVA:22507976845
Dados: 2020.10.07 15:37:53 -03'00'

BRUNO RICARDO PINHEIRO SILVA
BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2020-SESMA

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2020-SESMA, do processo nº 13426/2020, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 16/09/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - ME**, CNPJ nº 19.283.539/0001-23, com sede na travessa WE 72, nº 691, BAIRRO: Cidade Nova, CEP: 67.140-678, Ananindeua/PA, telefone: (91) 3212-1061, e-mail: esdcomercial20@gmail.com, representado pelo Sr(a). **CINTHIA DINIZ ABBATE**, CPF nº 262.962.252-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; nº do Registro e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--	-------	--------	----------------------	-------------------



14	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N° 5.0: fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contém filete radiopaco com balonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: CPL	UND	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
21	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 06, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MS. Marca: Biosani	UND	3.500	R\$ 0,51	R\$ 1.785,00
22	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 08, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MS. Marca: Biosani	UND	8.000	R\$ 0,51	R\$ 4.080,00
23	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 10, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S. Marca: Biosani	UND	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
24	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, confeccionada em PVC, atóxico, maleável, transparente, calibre 12, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S. Marca: Biosani	UND	50.000	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00



25	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , confeccionada em PVC , atóxico, maleável, transparente, calibre 14 , com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável . Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S. Marca: Biosani	UND	50.000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00
26	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , confeccionada em PVC , atóxico, maleável, transparente, calibre 16 , com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável . Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S. Marca: Biosani	UND	40.000	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
27	CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , confeccionada em PVC , atóxico, maleável, transparente, calibre 18 , com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável . Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no M.S. Marca: Biosani	UND	7.000	R\$ 0,62	R\$ 4.340,00
54	SONDA ENTERAL Nº 08 . Duas vias, 8 FR, estéril , confeccionada em silicone atóxico, flexível, não dobrável. Extremidade com ponta de metal pesado, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e atraumático. Comprimento de aproximadamente 105 cm, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para a administração de dietas com equipo ou medicamento com seringa, tampa com trava de segurança. Permita longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução com conexão universal. Ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco . Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade registro no Ministério da Saúde. Marca: CPL	UND	1.500	R\$ 14,69	R\$ 22.035,00



55	SONDA ENTERAL Nº 10. Duas vias, 10 FR, estéril, confeccionada em silicone atóxico, flexível, não dobrável. Extremidade com ponta de metal pesado, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e atraumático. Comprimento de aproximadamente 105 cm, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para a administração de dietas com equipo ou medicamento com seringa, tampa com trava de segurança. Permita longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução com conexão universal. Ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade registro no Ministério da Saúde. Marca: CPL	UND	28.500	R\$ 14,69	R\$ 418.665,00
56	SONDA ENTERAL Nº 10. Duas vias, 10 FR, estéril, confeccionada em silicone atóxico, flexível, não dobrável. Extremidade com ponta de metal pesado, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e atraumático. Comprimento de aproximadamente 105 cm, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para a administração de dietas com equipo ou medicamento com seringa, tampa com trava de segurança. Permita longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução com conexão universal. Ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade registro no Ministério da Saúde. Marca: CPL	UND	1.500	R\$ 14,69	R\$ 22.035,00



57	SONDA ENTERAL Nº 12. Duas vias, 12 FR, estéril , confeccionada em silicone atóxico, flexível, não dobrável. Extremidade com ponta de metal pesado, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e atraumático. Comprimento de aproximadamente 105 cm, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para a administração de dietas com equipo ou medicamento com seringa, tampa com trava de segurança. Permita longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução com conexão universal. Ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco . Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade registro no Ministério da Saúde. Marca: CPL	UND	1.875	R\$ 14,69	R\$ 27.543,75
58	SONDA ENTERAL Nº 12. Duas vias, 12 FR, estéril , confeccionada em silicone atóxico, flexível, não dobrável. Extremidade com ponta de metal pesado, com fio guia de inox que se mantenha íntegro a tração da sonda e atraumático. Comprimento de aproximadamente 105 cm, compatível com lubrificação hidroativa, adaptável para a administração de dietas com equipo ou medicamento com seringa, tampa com trava de segurança. Permita longa permanência, com marcas firmes para o controle da introdução com conexão universal. Ponta atraumática e orifícios de forma e diâmetro adequados a função. Radiopaco . Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade registro no Ministério da Saúde. Marca: CPL	UND	625	R\$ 14,69	R\$ 9.181,25
60	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, em PVC atóxico siliconizada, descartável, estéril , conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Marca: Biosani	UND	3.500	R\$ 0,68	R\$ 2.380,00
61	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, em PVC atóxico siliconizada, descartável, estéril , conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Marca: Biosani	UND	4.500	R\$ 0,75	R\$ 3.375,00



67	SONDA URETRAL Nº 04 , em PVC atóxico, siliconizada, estéril , contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Biosani	UND	2.500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
68	SONDA URETRAL Nº 06 , em PVC atóxico, siliconizada, estéril , contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Biosani	UND	5.000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
69	SONDA URETRAL Nº 08 , em PVC atóxico, siliconizada, estéril , contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Biosani	UND	25.000	R\$ 0,51	R\$ 12.750,00
70	SONDA URETRAL Nº 10 , em PVC atóxico, siliconizada, estéril , contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Biosani	UND	58.000	R\$ 0,51	R\$ 29.580,00
71	SONDA URETRAL Nº 12 , em PVC atóxico, siliconizada, estéril , contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Biosani	UND	112.500	R\$ 0,51	R\$ 57.375,00
72	SONDA URETRAL Nº 12 , em PVC atóxico, siliconizada, estéril , contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Biosani	UND	37.500	R\$ 0,51	R\$ 19.125,00
73	SONDA URETRAL Nº 14 , em PVC atóxico, siliconizada, estéril , contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Biosani	UND	100.000	R\$ 0,51	R\$ 51.000,00
74	SONDA URETRAL Nº 16 , em PVC atóxico, siliconizada, estéril , contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Biosani	UND	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00



75	SONDA URETRAL Nº 18 , em PVC atóxico, siliconizada, estéril , contendo conector com tampa fixa, com aproximadamente 30 cm, o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Biosani	UND	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 794.930,00	
Valor por extenso: Setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos materiais técnicos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém:** www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 02 de Outubro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELIETE S DINIZ
COMERCIO E SERVICOS
ODONTOLOGICOS:192
83539000123

Assinado de forma digital por ELIETE
S DINIZ COMERCIO E SERVICOS
ODONTOLOGICOS:19283539000123
Dados: 2020.10.02 18:24:46 -03'00'

CINTHIA DINIZ ABBATE
ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2020-SESMA

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2020-SESMA, do processo nº 13426/2020, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 16/09/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, CNPJ nº 23.420.875/0001-48, com sede na Rua Professor Francisco Morato, nº 499, bairro: Centro, CEP: 15.890-000, Uchoa/SP, telefone: (17) 3826-3200, e-mail: cirurgica_gmv@yahoo.com.br, representado pelo Sr(a). **GIMENEZ MATEUS VALENCIA**, RG nº 8.352.711-4 SSP/SP, CPF nº 033.142.978-07, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; nº do Registro e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
35	DRENO TUBULAR TORÁCICO, nº 10 , em borracha ou PVC flexível, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Med Sharp	UND	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00



36	DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 14 , em borracha ou PVC flexível, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Med Sharp	UND	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
37	DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 16 , em borracha ou PVC flexível, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Med Sharp	UND	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
38	DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 18 , em borracha ou PVC flexível, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Med Sharp	UND	700	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00
39	DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 20 , em borracha ou PVC flexível, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Med Sharp	UND	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
43	DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 28 , em borracha ou PVC flexível, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Med Sharp	UND	700	R\$ 3,85	R\$ 2.695,00
44	DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 32 , em borracha ou PVC flexível, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Med Sharp	UND	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
45	DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 34 , em borracha ou PVC flexível, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Med Sharp	UND	900	R\$ 3,90	R\$ 3.510,00
46	DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 36 , em borracha ou PVC flexível, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Med Sharp	UND	1.200	R\$ 3,85	R\$ 4.620,00
47	DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 38 , em borracha ou PVC flexível, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Med Sharp	UND	2.000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
48	DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 40 , em borracha ou PVC flexível, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Med Sharp	UND	1.500	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00



84	SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20 , em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril , com aproximadamente 35 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Solidor	UND	4.500	R\$ 4,20	R\$ 18.900,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 55.650,00	
Valor por extenso: Cinquenta e cinco mil, seicentos e cinquenta reais.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos materiais técnicos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.



CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém:** www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 02 de Outubro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GIMENEZ MATEUS
VALENCIA:03314297807

Assinado de forma digital por GIMENEZ
MATEUS VALENCIA:03314297807
Dados: 2020.10.02 14:09:59 -03'00'

GIMENEZ MATEUS VALENCIA
G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2020-SESMA

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2020-SESMA, do processo nº 13426/2020, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 16/09/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **JL DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP**, CNPJ nº 83.880.294/0001-10, com sede na AV. GOVERNADOR HÉLIO DA MOTA GUEIROS N.º 73 A - CEP: 67.120-370, E-mail: jlhospitar@gmail.com, Tel/Fax: (91) 3014 – 5440, representado pelo Sr(a). **JÂNIO LIRA DOS SANTOS**, RG nº 3.070.093, CPF nº 325.297.164-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 86, 87 e 88.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; nº do Registro e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--	-------	--------	----------------------	-------------------



86	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, 100% SILICONE, 14 Fr/Ch , 02 vias, balão, orifícios lateralizados largo-lisos-arredondados, superfície e ponta lisa e atraumática. Estéril. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS. Marca: Blenta	UND	800	R\$ 14,30	R\$ 11.440,00
87	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, 100% SILICONE, 16 Fr/Ch , 02 vias, balão, orifícios lateralizados largo-lisos-arredondados, superfície e ponta lisa e atraumática. Estéril. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS. Marca: Blenta	UND	800	R\$ 14,70	R\$ 11.760,00
88	SONDA VESICAL TIPO FOLEY, 100% SILICONE, 18 Fr/Ch , 02 vias, balão, orifícios lateralizados largo-lisos-arredondados, superfície e ponta lisa e atraumática. Estéril. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS. Marca: Blenta	UND	800	R\$ 14,70	R\$ 11.760,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 34.960,00	
Valor por extenso: Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos materiais técnicos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SESMA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SESMA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratuais assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – **Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**



11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 02 de Outubro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JANIO LIRA DOS
SANTOS:32529716404

Assinado de forma digital por JANIO
LIRA DOS SANTOS:32529716404
Dados: 2020.10.02 14:22:06 -03'00'

JÂNIO LIRA DOS SANTOS
JL DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2020-SESMA

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2020-SESMA, do processo nº 13426/2020, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 16/09/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **ORTOMED LTDA – ME**, CNPJ nº 03.335.907/0001-08, com sede na Rua Visconde de Mauá, nº 113, bairro: Fonte Boa, CEP: 68.742-875, Castanhal/PA, telefone: (91) 3721-9465/ 3721-7357, e-mail: ortomed@yahoo.com.br, representado pelo Sr. **FRANCISCO AIRTON JUCÁ LEMOS**, RG nº 4893045 (2ª VIA) SEGUP/PA, CPF nº 021.155.492-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 1, 3, 49, 50, 51 e 52.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; nº do Registro e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--	-------	--------	----------------------	-------------------



1	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL , sistema uma peça, drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado, placa de resina sintética hipoalergenica recortável até cerca de 50 mm (+/- 2 mm), sem adesivo microporoso, clamp de fechamento individual. Marca: BMD/Convatec	UND	2.000	R\$ 21,39	R\$ 42.780,00
3	BOLSA PARA COLOSTOMIA , confeccionada em polietileno, descartável, com furo recortado entre 13 e 64 mm, com Clamp, e filtro de carvão ativado acoplado a bolsa. Embalagem com 10 unidades, não estéril. Marca: BMD/Convatec	PCT	360	R\$ 44,00	R\$ 15.840,00
49	FIXADOR PARA CATETERES, SONDAS NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL , não tecido, adesivo respirável, hipoalergênico, que não agrida a pele, aplicação neonatal , acomodação anatômica, tamanho P . Marca: BMD/Convatec	UND	1.000	R\$ 9,57	R\$ 9.570,00
50	FIXADOR PARA CATETERES, SONDAS NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL , não tecido, adesivo respirável, hipoalergênico, que não agrida a pele, aplicação Adulto , acomodação anatômica, tamanho G . Marca: BMD/Convatec	UND	6.000	R\$ 6,15	R\$ 36.900,00
51	FIXADOR PARA CATETERES, SONDAS NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL , não tecido, adesivo respirável, hipoalergênico, que não agrida a pele, aplicação pediátrica , acomodação anatômica, tamanho M . Marca: BMD/Convatec	UND	2.000	R\$ 8,36	R\$ 16.720,00
52	FIXADOR PARA SONDA VESICAL DE FOLEY , não tecido, adesivo respirável, hipoalergênico, que não agrida a pele, aplicação Adulto , acomodação anatômica, tamanho G . Marca: BMD/Convatec	UND	6.000	R\$ 7,15	R\$ 42.900,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 164.710,00	
Valor por extenso: Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos materiais técnicos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SESMA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;



- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 02 de Outubro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORTOMED
LTDA:033359070001
08

Assinado de forma digital por
ORTOMED LTDA:03335907000108
Dados: 2020.10.05 09:33:24 -03'00'

FRANCISCO AIRTON JUCÁ LEMOS
ORTOMED LTDA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2020-SESMA

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2020-SESMA, do processo nº 13426/2020, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 16/09/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **P G LIMA COM EIRELI**, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, com sede na Tv. Doutor Lauro Sodré, nº 1050, bairro: Pirapora, CEP: 68.740-030, Castanhal/PA, telefone: (91) 3721-3037/8214-6182, e-mail: soulmed@globocom.com, representado pelo Sr(a). **POLYANA GRIPP LIMA**, RG nº 4203112, CPF nº 766.809.592-62, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 62, 63, 65 e 66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; nº do Registro e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--	-------	--------	----------------------	-------------------



62	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 , em PVC atóxico siliconizada, descartável, estéril , conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Marca: Biobase	UND	8.000	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
63	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 , em PVC atóxico siliconizada, descartável, estéril , conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Marca: Biobase	UND	12.000	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
65	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 , em PVC atóxico siliconizada, descartável, estéril , conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Marca: Biobase	UND	12.000	R\$ 0,99	R\$ 11.880,00
66	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 , em PVC atóxico siliconizada, descartável, estéril , conector com tampa. Comprimento aproximado de 1,10 m, o material deverá ser adaptável em seringas. Deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico com lote, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Marca: Biobase	UND	12.000	R\$ 1,02	R\$ 12.240,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 39.120,00	
Valor por extenso: Trinta e nove mil, cento e vinte reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos materiais técnicos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SESMA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SESMA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 02 de Outubro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P G LIMA COM
EIRELI:2349376400
0161

Assinado de forma digital por P G LIMA COM
EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=P
G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2020.10.02 15:57:07 -03'00'

POLYANA GRIPP LIMA
P G LIMA COM EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2020-SESMA

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2020-SESMA, do processo nº 13426/2020, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 16/09/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA**, CNPJ nº 05.049.432/0001-00, com sede na Travessa Castelo Branco, número: 2028, Bairro: Guamá, Belém/PA, CEP: 66.063-000, telefone: (91) 3249-7794/3249-7790, e-mail: prado@distribuidoraprado.com.br, noe@distribuidoraprado.com.br e paulo@distribuidoraprado.com.br, representado pelo Sr(a). **NOÉ RODRIGUES FERREIRA**, RG nº 326.9476 SSP/PA, CPF nº 175.518.972-91, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 2 e 108.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; nº do Registro e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	BOLSA PARA COLOSTOMIA , confeccionada em polietileno, descartável, com furo recortado entre 13 e 64 mm, com Clamp, e filtro de carvão ativado acoplado a bolsa. Embalagem com 10 unidades, não estéril. Marca: BMD/Convatec	PCT	5.640	R\$ 43,00	R\$ 242.520,00



108	KIT PARA CONTROLE FECAL , contendo 1 conjunto de cateter com parede pregueada de silicone flexível, ponteira moldada em forma de balão inflável e bolsa coletora. O sistema contempla o balão inflável com capacidade máxima de 45 ml de água ou soro fisiológico, válvula do tipo LUERLOCK na via para insuflar o balão e sistema de irrigação para limpeza do cateter, com via de acesso indicada na cor azul. Possui 3 bolsas descartáveis transparente para coleta do efluente, com válvula anti-refluxo, graduada, com capacidade para 1000 ml, com tampa para fechamento acoplada ao anel da bolsa para o fechamento ao final do uso evitando a contaminação cruzada. A bolsa se encaixa ao sistema por pressão e o dispositivo contém um sistema de presilhas para fixação da bolsa no leito do paciente. Marca: BMD/Convatec	UND	54	R\$ 1.619,00	R\$ 87.426,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 329.946,00	
Valor por extenso: Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos materiais técnicos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.



11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 02 de Outubro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMERCIO E
REPRESENTACOES PRADO
LTDA:05049432000100

Assinado de forma digital por
COMERCIO E REPRESENTACOES
PRADO LTDA:05049432000100
Dados: 2020.10.07 09:44:24 -03'00'

NOÉ RODRIGUES FERREIRA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2020-SESMA

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2020-SESMA, do processo nº 13426/2020, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 16/09/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES IRELI**, CNPJ: 34.396.122/0001-60, com sede na Alameda Terracota, nº 215, Sala 1202, CEP: 09531-190, Bairro: Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, telefone: (11) 3612-2905, e-mail: licitacao@schosp.com.br, representado pelo Sr(a). **JULIANA ALVES MERCENAS LEITE**, RG:30.749.362-3, CPF: 309.054.628-07, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 28, 32, 33 e 34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; nº do Registro e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--	-------	--------	----------------------	-------------------



28	CATETER DE TENCKHOFF PEDIÁTRICO , em silicone , com 02 cuff fixos , tubo multiperfurado, com filete radiopaco , adaptador e tampa para fechamento do cateter. Estétil , atóxico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, garantindo a abertura e transferência com técnica asséptica, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade da esterilização, número de lote e registro no Ministério da Saúde conforme legislação em vigor. Marca: Biomedical	UND	75	R\$ 165,83	R\$ 12.437,25
32	DRENO PENROSE Nº 1 , em látex natural e atóxico, estétil . O lote, a data de fabricação e a data de validade devem vir impressas na embalagem do material. Marca: Cirurgica Brasil Com	UND	10.000	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00
33	DRENO PENROSE Nº 2 , em látex natural e atóxico, estétil . O lote, a data de fabricação e a data de validade devem vir impressas na embalagem do material. Marca: Cirurgica Brasil Com	UND	7.000	R\$ 1,51	R\$ 10.570,00
34	DRENO PENROSE Nº 4 , em látex natural e atóxico, estétil . O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Cirurgica Brasil Com	UND	4.000	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 52.107,25	
Valor por extenso: Cinquenta e dois mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos materiais técnicos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SESMA/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SESMA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 02 de Outubro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JULIANA ALVES
MERCENAS
LEITE:30905462807

Assinado de forma digital por
JULIANA ALVES MERCENAS
LEITE:30905462807
Dados: 2020.10.07 10:48:56 -03'00'

JULIANA ALVES MERCENAS LEITE
SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020-SESMA

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2020-SESMA, do processo nº 13426/2020, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 16/09/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP**, CNPJ: 25.048.186/0001-80, com sede na Alameda Alberto Nepomuceno, nº 315 A, Quadra CH, Lote 21, CEP: 74.323-020, Bairro: Vila Adélia, Goiânia/GO, telefone: (62) 3558-6617, e-mail: licitacaoworldmed@hotmail.com, worldmedhospitalar@hotmail.com, representado pelo Sr(a). **JÚLIO CAETANO DE OLIVEIRA**, RG: 3280310 SSP/GO, CPF: 760.594.641-49, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 15, 17, 18, 20, 29, 30, 40, 41, 42, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 89, 95, 96, 97, 98, 99 e 100.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNICOS DA CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado, e ainda informação de: Marca; Fabricante; País de Procedência; nº do Registro e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--	-------	--------	----------------------	-------------------



15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6.0: fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contém filete radiopaco com balonete piloto de baixa pressão . Possui obturador de haste de fixação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: CPL Medical	UND	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
17	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8.0: fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contém filete radiopaco com balonete piloto de baixa pressão . Possui obturador de haste de fixação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: CPL Medical	UND	900	R\$ 24,00	R\$ 21.600,00
18	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8.5: fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contém filete radiopaco com balonete piloto de baixa pressão . Possui obturador de haste de fixação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: CPL Medical	UND	350	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
20	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9.5: fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contém filete radiopaco com balonete piloto de baixa pressão . Possui obturador de haste de fixação. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: CPL Medical	UND	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00



29	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: Bolsa coletora em PVC, flexível com capacidade de 2000ml. Marcação que permita a aferição da drenagem urinária, transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti refluxo, pinça corta fluxo, prendedor, extensor com 120cm de comprimento, membrana em látex, autocicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Advantive	UND	63.750	R\$ 3,10	R\$ 197.625,00
30	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: Bolsa coletora em PVC, flexível com capacidade de 2000ml. Marcação que permita a aferição da drenagem urinária, transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti refluxo, pinça corta fluxo, prendedor, extensor com 120cm de comprimento, membrana em látex, autocicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Advantive	UND	21.250	R\$ 3,65	R\$ 77.562,00
40	DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 22, em borracha ou PVC flexível, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Med Sharp	UND	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
41	DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 24, em borracha ou PVC flexível, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Med Sharp	UND	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
42	DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 26, em borracha ou PVC flexível, atóxico, com orifícios lateral e central. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material. Marca: Med Sharp	UND	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00



76	SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 08 , em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril , com aproximadamente 25 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Top Med	UND	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
77	SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10 , em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril , com aproximadamente 25 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Top Med	UND	3.500	R\$ 3,84	R\$ 13.440,00
78	SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12 , em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril , com aproximadamente 25 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Top Med	UND	6.500	R\$ 3,29	R\$ 21.385,00
79	SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14 , em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril , com aproximadamente 35 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Top Med	UND	21.250	R\$ 3,75	R\$ 79.687,50
80	SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14 , em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril , com aproximadamente 35 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Top Med	UND	3.750	R\$ 3,29	R\$ 12.337,50
81	SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16 , em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril , com aproximadamente 35 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Top Med	UND	19.500	R\$ 3,95	R\$ 77.025,00



82	SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16, em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril , com aproximadamente 35 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Top Med	UND	5.500	R\$ 4,05	R\$ 22.275,00
83	SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18, em látex atóxico apirogênico, siliconizado, estéril , com aproximadamente 35 cm, balão com capacidade de 10 ml e variação aceitável de +/- 5 ml. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico, com lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca: Top Med	UND	20.000	R\$ 3,90	R\$ 78.000,00
89	TUBO DE LÁTEX PARA OXIGÊNIO N. 204. Rolo de no mínimo 15 metros. Marca: Goiás Latex	ROLO	700	R\$ 74,31	R\$ 52.017,00
95	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5, SEM BALÃO, com conexão, PVC , transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril. Marca: Top Med	UND	1.000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
96	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0, COM BALÃO, com conexão, PVC , transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril. Marca: Top Med	UND	1.300	R\$ 5,41	R\$ 7.033,00
97	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5, COM BALÃO, com conexão, PVC , transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril. Marca: Top Med	UND	1.300	R\$ 5,70	R\$ 7.410,00
98	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0, COM BALÃO, com conexão, PVC , transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril. Marca: Top Med	UND	1.500	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
99	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5, COM BALÃO, com conexão, PVC , transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril. Marca: Top Med	UND	1.500	R\$ 5,41	R\$ 8.115,00



100	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0, COM BALÃO, com conexão, PVC, transparente. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico individualmente apresentando o lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem estéril. Marca: Top Med	UND	1.500	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 734.582,50	
Valor por extenso: Setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos materiais técnicos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém:** www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 02 de Outubro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JULIO CAETANO DE
OLIVEIRA:76059464149
64149

Assinado de forma digital
por JULIO CAETANO DE
OLIVEIRA:76059464149
Dados: 2020.10.02
14:39:13 -03'00'

JÚLIO CAETANO DE OLIVEIRA
WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP